

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2020, AD REFERENDUM DA MESA DIRETORA
Publicado no Diário da Assembleia nº 2990.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, e *ad referendum* da Mesa Diretora,

Considerando a pandemia do vírus Covid-19, reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º do Ato da Mesa Diretora nº 09/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As gestantes, estagiários e servidores maiores de 60 anos ficam dispensados do registro de ponto e comparecimento ao trabalho até o dia 08 de maio do corrente ano.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 04 dias de maio de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente